



**PARANÁ BANCO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 14.388.334/0001-99

Rua Visconde de Nácar, 1441, CEP 80.410-201, Curitiba – PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

Ficam os Srs. titulares das letras financeiras da 3ª emissão do Paraná Banco S.A. ("Credores" e "Companhia", respectivamente) convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Credores da Companhia a ser realizada no dia 1º de fevereiro de 2017, às 17:00 ("AGC"), no escritório da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 10º andar, CEP 04.538-132, para deliberar sobre **(i)** a anuência ao cancelamento do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") da Companhia, de acordo com os artigos 47 e 48 Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e, conseqüentemente, a celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento de Termos e Condições da Terceira Emissão de Letras Financeiras para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação do Paraná Banco S.A. ("Instrumento de Letras Financeiras"), com o objetivo de alterar os direitos e obrigações que deixarão de ser aplicáveis em decorrência do cancelamento do registro de companhia aberta; e **(ii)** a autorização para a Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de "Agente", praticar, em conjunto com a Companhia e os Credores, todos os atos estritamente necessários para a efetivação do item (i) da Ordem do Dia.

A Assembleia Geral de Credores será instalada em primeira convocação com a presença de titulares das Letras Financeiras que representem, no mínimo, a metade das Letras Financeiras em circulação e contará com a presença da Agente, nos termos da cláusula 8.10 do Instrumento de Letras Financeiras. O quórum de aprovação para cancelamento do registro de companhia aberta é de 100% dos Credores, nos termos dos artigos 47 e 48 da Instrução CVM 480.

Os Credores deverão apresentar-se na data da AGC, no endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Letras Financeiras. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Credores aos seus procuradores para representação na AGC deverão ser enviados ao Agente em um dos seguintes endereços: (i) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 7, 2º andar ou (ii) no escritório localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, sala 132, 13º andar, Itaim Bibi e, ainda, por e-mail para ger2.agente@oliveiratrust.com.br, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência à realização da AGC.

Curitiba, 17 de janeiro de 2017.

**ALEXANDRE MALUCELLI**

Presidente do Conselho de Administração